

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1589/77

INTERESSADO : INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO : Concurso vestibular de 1578 - Relatório

RELATOR .: Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE N° 1248/78 CTG Aprovado em 04/40/78

Comunicado ao Pleno em 18/10/78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o relatório do concurso vestibular de 1973. A seu respeito se manifestou a Equipe Técnica de Orientação e Fiscalização.

2 - FUNDAMENTAÇÃO: Voto do Relator:

O relatório exhibe as planilhas do computador a respeito a) - dos candidatos inscritos por curso e, no curso, quando foi o caso por modalidade; b) - das notas obtidas pelos candidatos por prova e o respectivo total dos pontos; c) - dos candidatos classificados por ordem de pontos alcançados. Há também as cópias xerográficas das listas de presença dos candidatos às provas e a relação dos matriculados por curso e modalidades, quando as houver.

Inscreveram-se no conjunto das provas 1.463 candidatos; compareceram 1.455, conforme esclarecem as listas de presença. A distribuição dos candidatos inscritos e matriculados, segundo as vagas por cursos, é a seguinte:

Cursos	Vagas		Inscrição			Matrículas	
	Diur.	Not.	Masc.	Fem.	Total	Diur.	Not.
C. Econômicas	90	90	285	104	390	90	90
Curso de Administração							
a) Ad. de Empresas	180	180	584	184	768	180	180
b) Com. Exterior	90	90	118	104	252	90	90
C. Políticas e Sociais	90	90	011	042	053		43

Os 763 candidatos matriculados procedem: a) - 659 do ensino de 2° grau: 62 de cursos supletivos; 42 de exames supletivos. Vale dizer: a maioria dos candidatos situa-se na faixa etária correspondente a dos concluintes do 2° grau.

No futuro, o Instituto deve anexar ao relatório um exemplar dos cadernos de provas.

As provas, afinal, foram planejadas e executadas formalmente, de acordo com o edital.

À conferência dos limites de vagas fica sob a responsabilidade da Equipe Técnica, do Conselho.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se, para fim de fiscalização, o relatório de concurso vestibular realizado no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, para o período letivo de 1978, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo 28 de Agosto de 1.978

Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor,

Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 04/10/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente